

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/ 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 1.096/2017, de 29 de novembro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

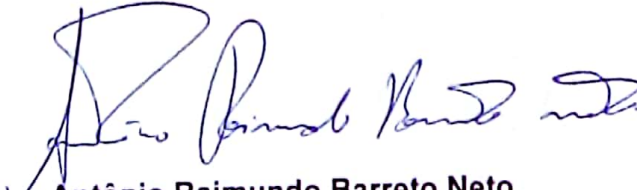
§ 1º. Os recursos para abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

§ 2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei, terão como fonte, Transferência de Recursos do FNAS.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente, no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 20 de dezembro de 2018.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI N° 16 /2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

ÓRGÃO: 03		FUNDOS			
Unidade: 03.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
08.244.0806.2105.00	Manutenção do Programa do Bolsa Família - IGDBF	3.3.90.30.00	05.32 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	Material de Consumo	12.000,00
Total da Unidade					12.000,00

ANEXO II - AO PROJETO DE LEI N° 16 /2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER FACE À INCLUSÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 03		FUNDOS			
Unidade: 03.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
08.244.0806.2105.00	Manutenção do Programa do Bolsa Família - IGDBF	3.3.90.39.00	001 01 Recurso próprio	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade					12.000,00

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2018.